

cujo processo nº 2019055607 fora autuado em 16 de julho de 2019 especificações constantes no edital convocatório e no termo de referência, referente ao convênio nº 873654/2018.

VALOR: R\$ 1.049.138,14 (um milhão quarenta e nove mil cento e trinta e oito reais e quatorze centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

RECURSOS: Funcional Programática: 52.5200.15.451.1120.4458, natureza da despesa 3.3.90.35. fonte: 001000102, fichas: 20202469, empenhos: nº 15189.

Funcional Programática: 52.5200.15.451.1120.4458, natureza da despesa: 3.3.90.35 fonte: 601500337, fichas: 20202473, empenhos: nº 15839.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até 24 meses de vigência, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa Aria Solução em Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 14.435.302/0001-05 Representada pelo Lúcio Mário Lopes Rodrigues, portador do RG nº 1.143.413 SSP/DF, CREA: 8378/D-DF e do CPF nº 442.895.101-91 e pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas o senhor Edmilson Vieira das Virgens, CPF nº 280.080.221-91.

“Art. 10 Os valores fixados conforme artigo acima serão atualizados pela Unidade Fiscal de Palmas – UFIP.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 04, DE 04 DE JULHO DE 2017

VALORES DAS MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES PRATICADAS PELA CONCESSIONÁRIA FIXADOS EM UNIDADE FISCAL DE PALMAS – UFIP DO ANO CORRENTE

I - multas de Natureza Leve, 2.650 UFIP'S;
II - multas de Natureza Média, 5.300 UFIP'S;
III - multas de Natureza Alta, 10.600 UFIP'S;
IV - multas de Natureza Grave, 21.200 UFIP'S;
V - multas de Natureza Gravíssima, 42.400 UFIP'S.”

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente da Agência de Regulação, Controle
e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO ARP Nº 14, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Altera o artigo 10 e o Anexo Único da Resolução ARP nº 04, de 04 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS – ARP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Presidência da ARP é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência municipal, nos termos da Lei n.º 2.297, de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 10 e o Anexo Único da Resolução ARP nº 04, de 04 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Construtora JS Ltda, CNPJ nº 13265967/0001-47, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Escritório da Construtora, com endereço na ARSO 23, Alameda 08, QI 04, Lote 36, Sala 01 na cidade de Palmas Estado do Tocantins, o empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre licenciamento ambiental.

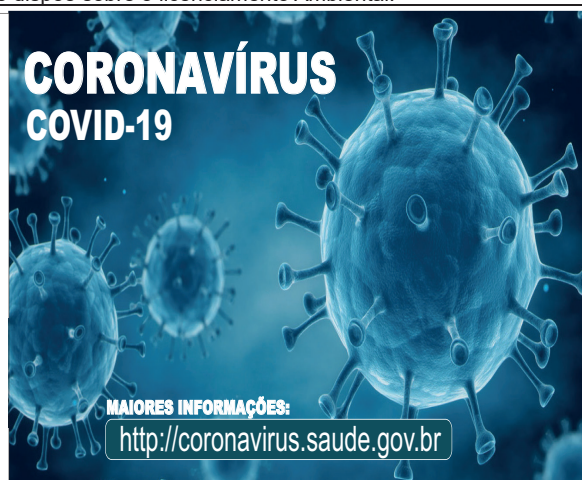
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.545.222/0001-90 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Municipal (LAS – Licença Ambiental Simplificada) para a atividade COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO com endereço completo 404 SUL AVENIDA LO 11 LOTE 05 Cidade Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**COMUNICADO
IMPORTANTE**

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.